



## COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG**  
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

**BDI Geral:**  
29,19%

**Encargo Social Mensalista:**  
45,83%

**Data:**  
28/03/2025

**Bancos:**  
SINAPI (11/2024) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (10/2024) - IOPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SEINFRA (028)

**BDI Equipamentos:**  
16,86%

**Encargo Social Horista:**  
81,79%

**Revisão:**  
02

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,20%	1,20%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>18,00%</b>	<b>18,00%</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,76%	Não incide
B2	Feriados	3,68%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,14%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>35,48%</b>	<b>9,68%</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,01%	4,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	12,16%	9,10%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,59%	1,94%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,38%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>21,41%</b>	<b>16,03%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,39%	1,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,38%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>6,90%</b>	<b>2,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>81,79%</b>	<b>45,83%</b>

**FONTE:**

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de dezembro de 2023.

**NOTAS:**

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

\_\_\_\_\_  
**Augusto César dos Santos Freitas**  
Engenheiro Civil - CREA-MG: 348719